## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 02146/73

**Autor:** BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
**Data:** 08/07/1973
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública o "Centro Espirita Umbanda Sao João Batista".

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Centro Espirita Umbanda Sao João Batista", com sede e foro nesta Capital

Art. 2o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 03 de Junho de 1973.

BEL JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito do Natal

BEL CARLOS DEODONIO BELLO MORENO
Chefe da Casa Civil

Professora Olindina Lima Gomes da Costa
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O
de 08/07/1973.